



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Memorando nº 008/2024

Pradópolis, 16 de fevereiro de 2024.

Ao Ilustríssimo Senhor
RODRIGO CREPALDI PEREZ CAPUCELLI
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Pradópolis/SP

Assunto: Parecer Jurídico ao Projeto de Lei nº 002/2024 e aos Projetos de Leis Complementares nº 001 e 002 de 2024.

Prezado Senhor,

Venho, com o devido acato e respeito, à presença de Vossa Senhoria, na condição de Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação, SOLICITAR PARECER JURÍDICO, quanto a eventuais Inconstitucionalidades ou Ilegalidades, constantes nos Projetos de Lei e de Leis Complementares listados abaixo:

1 – Projeto de Lei Nº 002/2024 - Veda, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Executivo Municipal e do Poder Legislativo, a nomeação de pessoas condenadas por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher.

2 - Projeto de Lei Complementar Nº 001/2024 - Dá nova redação ao Art. 2º da Lei Complementar nº 41, de 13 de novembro de 1995, que dispõe sobre a isenção do pagamento do imposto predial e territorial urbano e dá outras providências.

3 – Projeto de Lei Complementar Nº 002/2024 - Dispõe sobre a criação do Departamento Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências.

Estes projetos acima foram apresentados a Câmara e lidos em expediente de sessão ordinária do dia 15 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

FÁBIO PEREIRA DA COSTA
Vice-presidente da Comissão de Justiça e Redação

MARCIA CRISTINA DA SILVA
Membra Comissão de Justiça e Redação